



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES
28 3546-8600

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 28/2016

OFERTA DE VAGAS

CURSO DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS

Campus do Ifes ofertante das vagas: Venda Nova do Imigrante

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 28/2016 – CURSO DE GRADUAÇÃO –
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS**

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do edital	05/07/16	Site www.ifes.edu.br
Período de inscrição	07/07/2016 a 22/07/2016	Coordenadoria de Registro Acadêmico Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante ou mediante envio da documentação via Sedex
Divulgação de lista de candidatos inscritos e dos locais de prova	26/07/16	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e www.ifes.edu.br
Entrega da documentação dos candidatos com necessidades específicas	27/07/16	Coordenadoria de Registro Acadêmico Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento a necessidades específicas	28/07	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e www.ifes.edu.br
Recurso contra o resultado das solicitações de atendimento a necessidades específicas	29/07	Coordenadoria de Registro Acadêmico Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante
Resultado do recurso contra o resultado das solicitações de atendimento a necessidades específicas	30/07	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e www.ifes.edu.br
PROVA	31/07/15	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante
Divulgação dos resultados da prova	03/08/16	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e www.ifes.edu.br
Recurso da prova	04/08/16	Coordenadoria de Registro Acadêmico Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante
Resultado do recurso da prova	05/08/15	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e www.ifes.edu.br
Período para requerimento de matrícula dos candidatos aprovados	08/08/16 Candidatos aprovados nas vagas afirmativas (<u>entregar documentação comprobatória da condição de cotista no ato do requerimento de matrícula</u>)	Coordenadoria de Registro Acadêmico Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante
	09 e 10/08/16 Candidatos aprovados na ampla concorrência	Coordenadoria de Registro Acadêmico Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante
Resultado da análise de documentos para candidatos aprovados nas vagas afirmativas	10/08/16	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e www.ifes.edu.br

Recurso da análise de documentos para candidatos nas vagas afirmativas	11/08/16	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e www.ifes.edu.br
Resultado dos recursos e homologação das matrículas	12/08/16	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e www.ifes.edu.br
Divulgação da lista de espera e início das matrículas de suplentes	12/08/16	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e www.ifes.edu.br
Início das aulas	15/08/16	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES
28 3546-8600

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 28/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Venda Nova do Imigrante, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 28/2016: Oferta de Vagas no curso de Licenciatura em Letras Português do Campus Venda Nova do Imigrante, com ingresso para o 2º semestre letivo de 2016.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado está a cargo da Comissão instituída pela portaria nº 220, de 1º de junho de 2016, vinculada à Diretoria de Ensino do Campus Venda Nova do Imigrante. À Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo 28/2016.

1.2 O resultado do Processo Seletivo Simplificado 28/2016 garante ao (à) candidato (a) a expectativa de ingresso no 2º semestre letivo de 2016 no curso de Licenciatura em Letras Português do Campus Venda Nova do Imigrante, devendo o candidato observar as demais normas contidas neste edital.

2. DO PRÉ-REQUISITO

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital somente candidatos (as) portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula. O candidato aprovado no presente processo seletivo que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio e os demais documentos listados nos itens 12.2 e 12.3 (no caso de candidatos (as) que optarem pelas vagas de ações afirmativas) no ato da matrícula, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

3. GRADUAÇÃO – LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS

O licenciado em Letras Português, além de poder trabalhar como professor de língua portuguesa e literaturas em língua portuguesa, na educação básica, pode também exercer o cargo de revisor de textos, existente tanto em empresas de iniciativa privada, quanto em carreiras do serviço público.

4. DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino médio em escolas públicas (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa). As vagas reservadas à inclusão social por sistema de cotas serão subdivididas conforme segue: metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita e metade para estudantes de escolas públicas sem a necessidade de comprovação de renda.

Para ambas as ações, parte das vagas será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística – IBGE, e a outra parte das vagas será reservada para candidatos que se autodeclararem por outras etnias (OE), conforme tabela disposta no item 5.

Os outros 50% das vagas ofertadas serão destinados ao preenchimento por ampla concorrência, ou seja, para candidatos que **NÃO** optarem por concorrer às vagas da ação afirmativa (cotas).

Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa os (as) candidatos (as) que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas que não se enquadram na definição de escola pública (Lei Nº 9.394/96, art. 19, inciso I):

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

4.1. Os (as) candidatos (as) que optarem pela reserva de vagas (cotas) passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista.

5. DAS VAGAS

As vagas a serem preenchidas pelo presente Processo Seletivo regido pelo presente Edital estão distribuídas conforme se vê na tabela a seguir:

Campus	Turno	Curso	Duração do curso – em semestres	Vagas para ação afirmativa 1		Vagas para ação afirmativa 2		Vagas para Ampla concorrência	Total de vagas ofertadas
				PPI	OE	PPI	OE		
Venda Nova do Imigrante	Noturno	Licenciatura em Letras Português	8	6	4	6	4	20	40

Legendas da tabela:

Vagas para ação afirmativa 1 – são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, tenham renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo, correspondendo a 25% do total de vagas ofertadas.

Vagas para ação afirmativa 2 – são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda, correspondendo a 25% do total de vagas ofertadas.

PPI – Vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos e índios. Estas correspondem a 60% do total de vagas da ação afirmativa 1 e 60% do total de vagas da ação afirmativa 2.

OE – Vagas reservadas para outras etnias ou não declarados. Estas correspondem a 40% do total de vagas da ação afirmativa 1 e 40% do total de vagas da ação afirmativa 2.

Vagas para ampla concorrência – Vagas para candidatos que **NÃO** optarem pelas vagas da ação afirmativa, correspondendo a 50% do total de vagas ofertadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes Campus Venda Nova do Imigrante neste Edital, das quais o (a) candidato (a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.1. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

6.2. Período: 07/07/2016 a 22/07/2016.

6.3 As inscrições poderão ser realizadas em duas modalidades – presencial e via correio. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá:

6.3.1 Comparecer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Venda Nova do Imigrante, durante o período de inscrição constante no **subitem 6.2**, das 08h às 17h, munido de documento de identificação civil, bem como do formulário de inscrição,

devidamente preenchido (Anexo XII).

6.3.2 Alternativamente, enviar via *Sedex* o formulário de inscrição devidamente preenchido, bem como cópia simples, que permita nítida visualização, de documento de identificação civil, para o Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, no endereço Rua Elizabeth Minete Perim, s/nº, Bairro São Rafael, Venda Nova do Imigrante, ES – CEP: 29375-000 – aos cuidados da Coordenadoria de Registro Acadêmico.

6.3.3 Somente serão aceitas as inscrições via correio cujos documentos tenham sido postados até a data de encerramento das inscrições para o presente processo seletivo, ou seja, até o dia **22/07/2016**.

6.3.4 Serão considerados documentos de identificação civil aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que estejam com prazo de validade vigente, e que por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade desde que contenham foto e impressão digital.

vii. Não será aceito para a inscrição o protocolo de emissão da Carteira de Identidade.

viii. O (A) candidato (a) será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição.

ix. O Ifes não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA PROVA

7.1 A prova para o **Processo Seletivo Simplificado** será dia 31/07/2016 (Domingo) e terá duração de 4h (quatro horas), com início às 13h e término às 17h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF. A prova será realizada em uma única etapa, constando de 1 (uma) Redação, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos. A prova será realizada no Bloco 3 do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, Rua Elizabeth Minete Perim, s/nº, Bairro São Rafael, Venda Nova do Imigrante, ES.

7.2 O (A) candidato (a) deverá apresentar-se no local de prova com 1h (uma hora) de antecedência, munido **OBRIGATORIAMENTE** de documento de identificação civil original com foto, caneta esferográfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente, lápis e borracha branca.

7.3 O (A) candidato (a) que se apresentar na sala onde será aplicada a prova após o horário de início da mesma (13h) será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

7.4 Os seguintes critérios serão seguidos para a realização e a correção das provas:

7.4.1 Os (As) candidatos (as) receberão a Folha de Rascunho e a Folha de Redação com as instruções. As duas deverão ser entregues ao aplicador ao término da prova.

7.4.2 Os (As) candidatos (as) somente poderão iniciar a redação após lerem as instruções contidas na Folha de Redação.

7.4.3 A redação contida na Folha de Rascunho não será avaliada.

7.4.4 **A prova de redação deverá ser feita na Folha de Redação com caneta de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.**

7.4.5 Não será atribuído valor à prova de redação que contiver rasuras ou emendas ou que tenha sido feita a lápis.

7.4.6 O texto redigido com outro tipo de letra que não seja a letra cursiva ou tipo bastão terá o desconto de 10 pontos.

7.4.7 A redação deverá ser desenvolvida na estrutura dissertativo-argumentativa.

7.4.8 A Redação será corrigida por uma banca avaliadora constituída por profissionais da área de Língua Portuguesa.

7.4.9 A prova de Redação terá caráter eliminatório para todos os candidatos que obtiverem nota zero.

7.4.10 Será atribuída nota 0 (zero) à redação que apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto.

7.4.11 Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que se identificar em outro espaço, além daquele reservado para esse fim, na Folha de Redação.

7.4.12 Os professores da banca avaliadora utilizarão como critérios para a correção da redação dos (das) candidatos (as) as seguintes competências estabelecidas para o Enem, disponíveis em http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/guia_participante/2013/guia_de_redacao_enem_2013.pdf

Competência 1: Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

Competência 2: Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo argumentativo em prosa.

Competência 3: Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Competência 4: Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Competência 5: Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

8 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS

O (A) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova devido a dificuldade ou impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, deverá comparecer ao Campus Venda Nova do Imigrante, **conforme data prevista no cronograma deste edital**, e solicitar atendimento especial, por escrito, conforme formulário disponibilizado no ANEXO II deste Edital.

8.1 O (A) candidato (a) deverá apresentar laudo médico atual (original e cópia). Qualquer solicitação posterior à data estabelecida neste edital não assegura ao (à) candidato (a) o direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a prova em condições idênticas às dos (das) demais candidatos (as).

8.2 O resultado da solicitação de atendimento especial será publicado no dia **28/07/2016**, no mural do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante e na página <http://www.ifes.edu.br/> (clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes”, clicar em “Processo Seletivo 2016” e escolher a opção “PS 28/2016”).

8.3 Caso a solicitação não seja aceita, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso **no dia 29/07/2016**, devendo para isso seguir as instruções listadas **no item 14** e subitens do presente edital. O resultado do recurso será divulgado dia **30/07/2016**, no mural do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante e na página <http://www.ifes.edu.br/> (clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes”, clicar em “Processo Seletivo 2016” e escolher a opção “PS 28/2016”).

8.4 A solicitação de condições especiais de que trata este item será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 Os seguintes recursos podem ser utilizados pelos candidatos que utilizarão Atendimento Diferenciado: Órteses e próteses, andadores, muletas, cadeiras de rodas (comuns ou motorizadas), aparelhos de amplificação sonora, receptor de implante coclear, máquina Braille, reglete e punção, soroban, régua de assinatura, bengala, cão-guia, lupa manual, lupa manual com luz, lupa horizontal. É responsabilidade do(a) candidato(a) levar estes recursos para o local de prova. O Ifes está isento da responsabilidade de fornecer estes recursos.

8.6 O (A) candidato (a) que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infecto-contagiosa ou necessitar de tratamento diferenciado deverá oficializar a solicitação no Campus Venda Nova do Imigrante, apresentando o Atestado Médico.

9 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1 O (A) candidato (a) somente poderá iniciar a redação após ler as instruções contidas na Folha de Redação e na Folha de Rascunho, observada a autorização do aplicador.

9.2 O (A) candidato (a) deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, para preenchimento do Cartão-Resposta.

9.3 Durante a aplicação do Exame, o (a) candidato (a) não poderá, sob pena de eliminação:

9.4 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros (as) candidatos (as) durante o período das provas;

9.5 Portar livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

9.6 Utilizar óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

9.7 Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;

9.8 Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1h (uma hora) do início da prova;

9.9 Receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Exame ou de outro (a) candidato (a);

9.10 O Ifes não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados;

9.11 O (A) candidato não poderá levar o seu Caderno de Redação ao deixar a sala de provas;

9.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do (a) candidato (a) da sala de prova ou para preenchimento da Folha de Redação.

10. DA APROVAÇÃO

Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, será melhor classificado o candidato que obtiver maior idade civil (a comprovação da idade será feita no ato da matrícula).

12. DO RESULTADO

Os resultados da prova escrita para o curso de Licenciatura em Letras Português serão divulgados no mural do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante e na página <http://www.ifes.edu.br/> (clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes”, clicar em “Processo Seletivo 2016” e escolher a opção “PS 28/2016”).

13. DA MATRÍCULA

Os (As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula no período previsto no cronograma deste edital, e no horário e local listados no Anexo I.

a) Os(As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

b) A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato e, se menor de idade, pelos pais ou responsável legal, ou por terceiro, mediante procuração registrada em cartório, com firma reconhecida, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

c) Os candidatos selecionados para a matrícula que não efetuarem o requerimento de matrícula na data estipulada ou não apresentarem a documentação exigida nos subitens 12.2 e 12.3 serão excluídos do processo seletivo;

13.1. DATAS

Todas as informações referentes às etapas de matrícula serão divulgadas no mural do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante e na página <http://www.ifes.edu.br/> (clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes”, clicar em “Processo Seletivo 2016” e escolher a opção “PS 28/2016”).

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.

13.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Todos (as) os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação a seguir. **Candidatos(as) aprovados pela ação afirmativa (cotistas)** devem apresentar, também, os documentos listados no **item 13.3**, para a comprovação da condição de cotista:

a) Requerimento a ser retirado no ato da matrícula no Registro Acadêmico do Campus **Venda Nova do Imigrante do Ifes) devidamente preenchido;**

b) Uma das seguintes opções (**Original e cópia simples ou cópia autenticada**):

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

- Declaração de Conclusão de Ensino Médio, conforme modelo do ANEXO III, devidamente assinado pelas autoridades competentes (**nesse caso, é obrigatório o original**), sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 90 (noventa) dias após a data da matrícula;

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;

- Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

c) Certidão civil de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

e) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

f) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos) (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

g) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, u Passaporte. Em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia simples**);

i) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1971 e 1997.

j) Duas (2) Fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e a caneta;

k) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior;

l) Comprovante de Residência;

m) Procuração registrada com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

n) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

o) Relação de documentos entregues conforme modelo do ANEXO XI.

13.2.1 Em caso de não homologação do requerimento de matrícula para vaga de ampla concorrência, os documentos apresentados poderão ser retirados decorridos 60 dias da homologação da última etapa de convocação de suplentes. Tais documentos, caso não sejam reavidos pelos candidatos, serão descartados após um ano.

13.3 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO ÀS

VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTISTAS)

Na data do requerimento de matrícula, o (a) candidato (a) APROVADO (A), optante pela ação afirmativa (cotas), deverá apresentar no Campus Venda Nova do Imigrante, junto com a documentação necessária para o requerimento de matrícula, a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:

a) Comprovação de renda familiar bruta mensal para optantes pelas vagas afirmativas 1 = candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública e com renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo, a qual deverá ser comprovada por todos os membros da família: o (a) candidato (a) optante por esta modalidade de reserva de vagas deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO IV deste edital;

b) Comprovação da documentação para optantes pelas vagas afirmativas 2 = candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda: o (a) candidato (a) optante por esta modalidade de reserva de vagas deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO V deste Edital.

13.3.1 Os documentos apresentados para análise da condição de cotista somente poderão ser retirados após 5(cinco) anos da realização do processo seletivo; decorrido este prazo, serão mantidos em arquivo por 6 (seis) meses e, não sendo resgatados, serão descartados.

14. DO RECURSO

Será facultado ao candidato interpor recurso, devidamente fundamentado, nas seguintes etapas do processo seletivo, observando-se as datas previstas no **cronograma deste edital**, para cada um dos casos:

14.1 Após a divulgação do resultado das solicitações de atendimento a necessidades específicas, caso o candidato tenha sua solicitação **indeferida**.

14.2 Após a divulgação do resultado das provas.

14.3 Após a divulgação do resultado preliminar da análise de documentos comprobatórios da condição de cotista, caso o candidato tenha **indeferido** seu **requerimento de matrícula nessa condição**, por não atender aos critérios descritos neste edital e na Lei 12.711/2012.

14.4 Os recursos somente poderão ser interpostos nas datas previstas para este fim no cronograma deste edital e deverão ser registrados na Coordenadoria de Registro Acadêmico do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, no horário e local informados no Anexo I.

14.5 Os recursos interpostos pelos candidatos devem ser redigidos preenchendo-se o formulário específico para interposição de recurso, disponível no Anexo XV deste edital.

14.6 Os resultados dos recursos estarão disponíveis, nas datas previstas para cada um dos casos, no mural do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante e na página <http://www.ifes.edu.br/> (clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes”, clicar em “Processo Seletivo 2016” e escolher a opção “PS 28/2016”).

15. INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início em 15 de agosto de 2016.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento deste Edital, da Lei 12.711/2012 e suas regulamentações, e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Superiores do Ifes, disponível no endereço <http://www.ifes.edu.br/institucional/564-regulamento-da-organizacao-didatica>;

b) Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

c) Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas. A autenticação poderá ser feita pelo servidor do Ifes encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

d) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

- e) O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).
- f) As comunicações entre o Ifes e os candidatos serão feitas por meio do site www.ifes.edu.br, via mensagem eletrônica e/ou telegramas enviadas para o endereço fornecido pelo candidato na ficha de inscrição.
- g) Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 28/2016 serão mantidos em arquivo pelos períodos descritos nos itens **12.2.1** e **12.3.1**.
- h) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.
- i) Este Edital completo tem força de lei e, para todos os efeitos, as determinações nele contidas se complementam com o Extrato do Edital oficialmente divulgado.
- j) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pela portaria nº 220, de 01 de junho de 2016, para gerir o Processo Seletivo Simplificado, em conjunto com a Diretoria de Ensino do Ifes, Campus Venda Nova do Imigrante.

Venda Nova do Imigrante, 05 de julho de 2016.

Aloísio Carnielli

Diretor-geral do Campus Venda Nova do Imigrante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES

28 3546-8600

ANEXO I

CAMPUS	ENDEREÇO	LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Venda Nova do Imigrante	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante Rua Elizabeth Minete Perim, s/nº, Bairro São Rafael, Venda Nova do Imigrante, ES CEP: 29375-000	Coordenadoria de Registro Acadêmico – Tel: (28) 3546-8600/3546-8618 Horário de atendimento: 8 às 17 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES
28 3546-8600

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe com o Formulário de Inscrição à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes-Campus Venda Nova do Imigrante, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Formulários enviados ou entregues isoladamente (sem a ficha de inscrição) ou depois do prazo de inscrição estabelecido no Edital PS 28/2016, não terão suas solicitações atendidas.

Nome do(a) candidato(a): _____

Número de Inscrição _____ (preenchido por servido do campus)

Endereço: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____ E-mail: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção):

() cego () baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A – Cegos:

() Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

() Folhas brancas e limpas

B – Baixa Visão:

() Papel para rascunho

() Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: _____

2. NECESSIDADE AUDITIVA: () Surdez Total () Surdez Parcial

Uso de Aparelho: () sim () Não.

Necessidade de Intérprete () sim () Não

3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar : _____

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade: _____

Especificar outros recursos necessários para a realização da prova: _____

5. NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO DE 1 HORA:

() Sim () Não.

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo: () Documento de identificação (obrigatório)

() Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Cópia (Obrigatório) ATUALIZADO.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES
28 3546-8600

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação de escolaridade para o Instituto Federal do Espírito Santo, que _____ cursou o Ensino Médio em escola da rede () pública ou () privada de ensino, não havendo dependências a serem cumpridas, conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF	Resultado Final
1º ano					
2º ano					
3º ano					
4º ano					

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a) Escolar da Instituição de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES

28 3546-8600

ANEXO IV

COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 1 – TER CURSADO TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA E RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1. Comprovante de escolaridade, uma das seguintes opções – cópia em acréscimo àquela solicitada no item **13.2-b (Original e cópia simples ou cópia autenticada)**:

Histórico Escolar do Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades,

-Declaração de Conclusão de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, conforme modelo do ANEXO III, devidamente assinado pelas autoridades competentes (**nesse caso é obrigatório o original**), sendo que o Histórico Escolar deverá ser entregue ao Ifes em até 90 (noventa) dias da data da matrícula,

-Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM

-Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA

-Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino

1.2. Autodeclaração Étnico-racial; (Anexo IX)

1.3. Declaração de que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. (Anexo X)

1.4. Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita de todos os componentes da família;

1.5. Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do(a) candidato(a);

1.6. Documentos para comprovação de sua renda bruta mensal, de acordo com o item 3 e subitens deste anexo, conforme seu caso.

1.7. Documentação pessoal de todos os membros da família.

2. APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA

2.1. Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que tratam os itens 4 e 12 deste edital, considera-se:

I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);

III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo;

IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo.

2.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a);

II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e

III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a).

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do item 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

I. os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DE TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA: Preencher o formulário de composição familiar (Anexo VI) e entregar junto com a documentação pertinente.

* A documentação para comprovação da renda familiar poderá ser substituída se o(a) candidato(a) possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. Deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único ou Declaração do órgão responsável), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, atualizado (emitido no máximo três meses antes do início do período de inscrições no Processo Seletivo 28/2016), carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. **A substituição de que trata este item aplica-se apenas ao disposto nos subitens 1.4, 1.6 e 1.7 deste anexo, não isentando o(a) candidato (a) de apresentar o restante da documentação.**

O(a) candidato(a) maior de 16 anos e todos os membros que compõem a família deverão apresentar Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e

atualizações contratuais em anotações gerais).

Apresentar Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar. Caso não possua, apresentar declaração retirada no site da receita federal, endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrgo/consrest/atual.app/paginas/index.asp>

A documentação a ser entregue como comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família é listada nos subitens seguintes:

3.1. Trabalhadores Assalariados

- I. Cópia dos três contracheques recebidos antes da data do requerimento de matrícula; OU
- II. Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

3.2. Atividade rural (proprietário, produtor, outros)

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU
- II. Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; OU
- III. Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do(a) candidato(a); OU
- IV. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver; OU
- V. Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.

3.3 Aposentados e pensionistas

- I. Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site <http://www.previdenciasocial.gov.br> – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; OU
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
(Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual estiverem vinculados, referente ao ano de 2015); OU
- III. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria; OU
- IV. Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista exercer alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso; OU
- V. Se o(a) aposentado(a) pensionista NÃO exercer nenhuma atividade remunerada, deverá apresentar declaração informando que não possui outra renda além da aposentadoria/pensão (conforme modelo do Anexo XIII).

3.4. Autônomos e profissionais liberais

- I. Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; OU
- II. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU
- III. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição ou da matrícula, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) aprovado(a), quando for o caso.

3.5 Trabalhadores informais:

- I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); e
- II. Declaração de Rendimento (conforme modelo do Anexo VIII).

3.6. Para rendimentos oriundos de pensão alimentícia:

- I. Pensão legalizada: Apresentar cópia de documento judicial referente à pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que comprove o valor recebido.
- II. Pensão não legalizada: Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida (conforme modelo do Anexo XIV).

3.7. Para candidato(a) ou membro da família maior de 16 anos que esteja desempregado(a):

- I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais) **bem como** a Declaração de Dependência Financeira (conforme modelo do Anexo VII);
- II. Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo);
- III. TODOS os membros da família maiores de 16 anos que estejam desempregados e que não exercem nenhuma atividade remunerada devem apresentar a Declaração de Dependência Financeira (Anexo VII).

3.8. Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- I. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES

28 3546-8600

ANEXO V

COMPROVAÇÃO PARA OPTANTES PELAS VAGAS AFIRMATIVAS 2 = TER CURSADO TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

1. Comprovante de escolaridade, uma das seguintes opções – cópia em acréscimo àquela solicitada no item 13.2-b (Original e cópia simples ou cópia autenticada):

- Histórico Escolar do Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades,
- Declaração de Conclusão de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, conforme modelo do ANEXO III, devidamente assinado pelas autoridades competentes (**nesse caso é obrigatório o original**), sendo que o Histórico Escolar deverá ser entregue ao Ifes em até 90 (noventa) dias da data da matrícula,
- Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.
- Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2. Autodeclaração Étnico-racial (Anexo IX).

3. Declaração de que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012. (Anexo X)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES
28 3546-8600

ANEXO VI FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

I – Identificação do(a) candidato(a)

Nome:			
Campus:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:
RG:		CPF:	
Endereço Residencial do(a) candidato(a):			
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

II – Composição Familiar

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal(R\$)
	Requerente			
Renda bruta total familiar:*			Renda per capita:*	
R\$			R\$	

*A ser preenchido pelo Avaliador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES

28 3546-8600

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que não exerci nenhum tipo
de atividade remunerada no ano de 2016, sendo dependente financeiramente de _____
_____, que é _____
(informar grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a)
no CPF sob o nº _____.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES

28 3546-8600

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que recebi em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2016.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES

28 3546-8600

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa –
autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo assinado, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identificação nº
_____, DECLARO para o fim específico de atender Edital do PS28/2016, que sou
_____ (preto, pardo, indígena, outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e
estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES
28 3546-8600

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Eu, _____
_____ Nome do(a) candidato (a) CPF: _____, documento de identificação
nº _____, DECLARO para os devidos fins que cursei INTEGRALMENTE o ensino médio,
em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES

28 3546-8600

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 28/2016: OFERTA DE VAGAS NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ANEXO XII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
R.G.:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO E MUNICÍPIO:	
CEP:	
TELEFONE DE CONTATO:	
E-MAIL:	
INDICAÇÃO DA MODALIDADE DA INSCRIÇÃO:	<p><input type="checkbox"/> Candidato optante por concorrer às Vagas da ampla concorrência.</p> <p><input type="checkbox"/> Candidato optante por concorrer às Vagas para Ação Afirmativa I (necessário comprovação de renda), reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou índios.</p> <p><input type="checkbox"/> Candidato optante por concorrer às Vagas para Ação Afirmativa I (necessário comprovação de renda), reservadas para candidatos pertencentes a outras etnias ou candidatos que não fizeram autodeclaração étnico-racial.</p> <p><input type="checkbox"/> Candidato optante por concorrer às Vagas para Ação Afirmativa II (sem necessidade de comprovação de renda), reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou índios.</p> <p><input type="checkbox"/> Candidato optante por concorrer às Vagas para Ação Afirmativa II (sem necessidade de comprovação de renda), reservadas para candidatos pertencentes</p>

	a outras etnias ou candidatos que não fizeram autodeclaração étnico-racial.
--	---

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será feita de acordo com os critérios do Edital e também que anexe a este requerimento os documentos exigidos.

Venda Nova do Imigrante, _____ de julho de 2016.

ASSINATURA DO REQUERENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES
28 3546-8600

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS POR APOSENTADO OU PENSIONISTA

Eu, _____ portador do RG
nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não
exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes
implicarão medidas judiciais.**

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de
direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha, CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha, CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES
28 3546-8600

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO LEGALIZADA

Eu,

, portador(a) do RG nº _____ e do nº CPF _____,
declaro para os devidos fins que _____
(nome do candidato) recebe pensão alimentícia de _____
_____ (pessoa que paga a pensão) no valor de R\$ _____ mensais.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha, CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha, CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES

28 3546-8600

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 28/2016: OFERTA DE VAGAS NO CURSO DE
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

R.G.: _____

Data do requerimento: / /2016.

Atendido por: _____

Carimbo e assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES

28 3546-8600

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 28/2016: OFERTA DE VAGAS NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Nome: _____

R.G.: _____

Data do recebimento do recurso: / /2016.

Atendido por: _____

Carimbo e assinatura